



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2299 - 726-2474

L E I Nº 1235

De 30 de Junho de 1981

Autoriza concessão administrati-
va de Praça de Esportes e dá ou-
tras providências.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

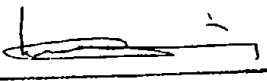
Artigo 1º - O Executivo fica autorizado a outorgar nos termos do artigo 65, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a concessão administrativa da Quadra de Esportes da Praça Dr. Pedro Tassinari Filho, localizada nesta cidade de Orlandia, à Escola de Segundo Grau " Prof. Cláudio-Jarreta ", com sede nesta cidade, em caráter gratuito.

Artigo 2º - Efetuado o contrato de concessão, a entidade concessionária terá plena posse e uso da Quadra de Esportes da Praça Dr. Pedro Tassinari Filho, para os efeitos exclusivos de Educação Física, devendo ser obedecidos os horários e dias que serão regulamentados por Decreto do Executivo.

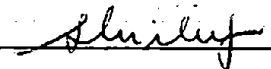
Artigo 3º - O prazo da concessão administrativa é indeterminado, podendo, no entanto, o contrato ser rescindido, desde que a Prefeitura notifique a concessionária com a antecedência mínima de dois meses.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 013 Fls. 102 v.

Eu,  Registrei.